

PROJETO DE LEI Nº 027/2015, 13 de Julho de 2015

Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.334,29 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 19.00 – Fundação Municipal de Cultura-FCEP

Unidade: 19.01 – Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 1.025 – Modernização da Fundação Municipal de Cultura

Modalidade: 7 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0900.0 – Aplicação Direta 8.334,29

TOTAL: R\$ 8.334,29

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos–0.3.0900 – Superávit Conv. Cons. Mach. - Equip. Banda Municipal 8.334,29

TOTAL: R\$ 8.334,29

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 13 de Julho de 2015.

Mauri Lenhardt
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM N° 031/2015

Em 13 de Julho de 2015

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 027/2015 – Abre crédito suplementar por conta do superávit financeiro no valor de 8.334,29 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, na Fundação Municipal de Cultura-FCEP.

A suplementação na Fundação Municipal de Cultura-FCEP é para que possamos efetuar aquisição de Instrumentos de Música para a Banda Municipal.

A dotação a ser suplementada Fundação Municipal de Cultura-FCEP será com recursos do Superávit Financeiro do Exercício anterior do Convenio Consorcio Machadinho para aquisição de Equipamentos para a Banda Municipal.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Mauri Lenhardt
Prefeito Municipal em Exercício